



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.341

-

de 28 de junho de 2002

Cria a Diretoria Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências.

ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI,
Prefeita do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Diretoria Municipal de Trânsito e Transportes, na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, órgão ligado à Secretaria Municipal de Segurança e que tem por competência:

I - Estudar, pesquisar e planejar o sistema de Trânsito e Transporte Municipal, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da localidade;

II - Gerir a operação dos serviços de trânsito e transporte do Município;

III - Exercer deveres e direitos constantes na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

IV - Elaborar e propor para decisão do Poder Público tarifas referentes aos serviços de transporte;

V - Contratar a exploração dos Serviços de Transporte Público de passageiros, através de concessão ou permissão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

VI - Propor ações para uma política de transporte conseqüente e democrática, que consiga diminuir os custos do serviço e aumentar o conforto e a confiabilidade do sistema;

VII - Exercer outras atividades correlatas, necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.153/98, de 12.05.98.

São Pedro, 28 de junho de 2002.


ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


JOSE BENEDITO TARGHER
SECRETARIO